

LEI MUNICIPAL Nº 1.953, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL EM IGUAL ÍNDICE
AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURÉM – PA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial no percentual de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um décimos por cento) a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Ourém – PA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentaria próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2019.

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO FERNANDES
COELHO
JUNIOR:24737305200
Dados: 2019.04.02 12:56:07
-03'00"
Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO

EM, 03/04/2019.

MARIO HENRIQUE
ARAUJO
Assinado de forma digital por
MARIO HENRIQUE ARAUJO
MATOS:40160815215
Dados: 2019.04.03 08:57:36 -03'00"

Mario Henrique Araújo Matos

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.